

Conselho Estadual de Educação

**ORGANIZAÇÃO ESCOLAR: ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA
SECRETARIA DA ESCOLAR**



Secretaria da Escola

- **A secretaria da escola** é o setor que tem como principal função a realização de atividades de apoio ao processo técnico-administrativo, onde se concentram as maiores responsabilidades relativas à vida escolar do aluno.
- Na escola, deve existir **instalação exclusiva** destinada aos serviços da secretaria, a fim de resguardar seu acervo de escrituração escolar e documentos importantes.

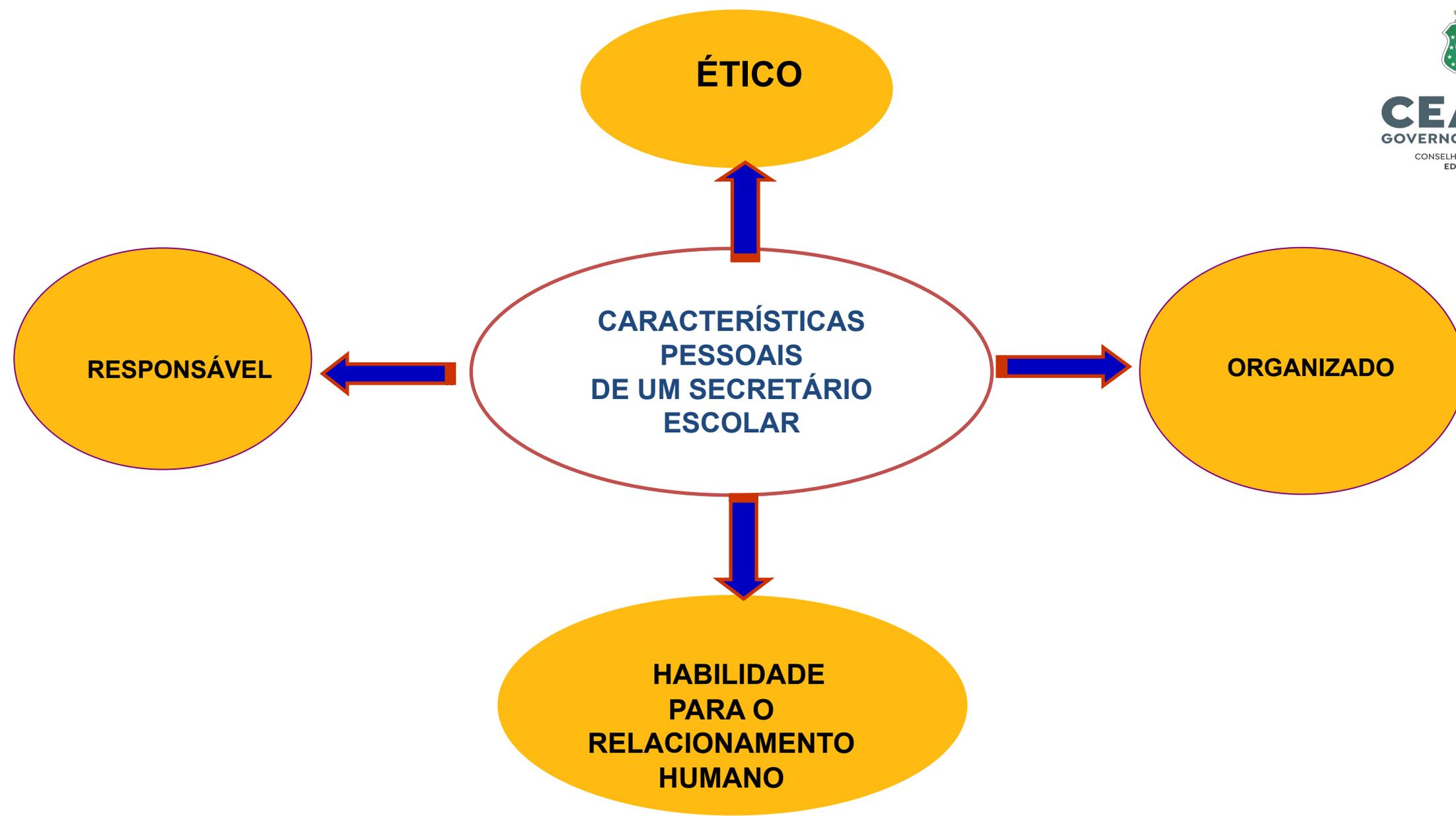
SECRETARIA ESCOLAR

FUNÇÃO E COMPETÊNCIA DO SECRETÁRIO ESCOLAR



O cargo de secretário escolar será exercido por profissional, de acordo com as normas do CEE

- **Secretário Escolar** nos termos da Resolução CEE N° 333/93
- Curso de Formação Inicial de **Secretário Escolar** nos termos da Resolução CEE N° 388/2004
- Curso de Técnico em **Secretário Escolar** – Eixo de Desenvolvimento Educacional e Social – Resolução n° 483/2020
- Curso Formação Inicial – Cursos de Graduação Resolução CNE n° 05/2010
- Em caso de impedimento ou ausências, deverá ser substituído por um profissional habilitado.





Competências e atribuições do Secretário Escolar

- a) **matrícula e transferência** de alunos;
- b) Avaliações internas e externas, e da avaliação institucional;
- c) **Relatório Anual de Atividades, Censo Escolar/Inep** - Resolução nº 510/2023
- d) leis, decretos, regulamentos e normas
- e) lavrar **atas de resultados finais e especiais**,
- f) manter atualizados e **organizados os arquivos dinâmico e estático**

Competências e atribuições do Secretário Escolar

g) **correspondência oficial** interna e externa.

h) **Instrumentos de gestão da escola;**

i) identificar e executar no seu nível de competência, as diretrizes constantes nos instrumentos gerenciais da escola;

j) **conferir, assinar, arquivar e expedir a documentação** referente à vida escolar dos alunos;

l) frequência estudantes, professores e servidores (as) da escola;

m) **organização dos processos de legalização**



Arquivo Escolar

O Parecer CNE nº 16/97, em seus artigos 2º, alínea “a” e “b”, determina a existência, para cada escola, de arquivo escolar, contendo duas seções denominadas arquivo dinâmico ou de movimento e arquivo estático ou permanente.

ARQUIVO: Consiste na guarda e preservação de toda documentação do aluno e da escola.

Arquivo Dinâmico (vivo): contém todos os documentos referentes aos alunos matriculados .

Arquivo Permanente (morto) - consta das pastas dos alunos que já concluíram os estudos ou se transferiram para outro estabelecimento de ensino.

ESCRITURAÇÃO ESCOLAR

A escrituração escolar tem por finalidade registrar, sistematicamente, a vida da escola e de cada aluno.

Inúmeras são as ocorrências que devem ser registradas em livro próprio.

- Livro de matrícula de alunos; Livro de atas de resultados finais; Livro de atas especiais;
- Livro de registro de certificados e diplomas; Livro de ponto de professores, técnicos e funcionários;
- Livro de atas de reuniões; Livro de protocolo;
- Livro de ata de licitações.

OBS : Atualmente, muitas escolas estão equipadas com computadores, utilizando-se da tecnologia da informática.

Escrituração Escolar

INCINERAÇÃO DE DOCUMENTOS

O processo de incineração de documentos escolares deverá ser regulamentado no Regimento Escolar.

Os documentos transitórios poderão ser incinerados após 05 (cinco) anos de uso, devendo ser registrados em termo próprio, onde serão discriminadas a espécie do documento e a indicação dos livros em que tenham sido registrados os conteúdos do referido documento.

A ata deverá ser assinada pelo diretor, secretário e um representante dos professores, sendo arquivada na própria escola.



Irregularidades detectadas no Arquivo:

- **Lacuna** no **histórico escolar** do aluno, por **reprovação** em série anterior ou por ter deixado de cursar alguma série e foi matriculado na série seguinte;
- Documentos com emendas, **rasuras ou falsificações**;
- **Ausência de documentação** por ocasião da matrícula;
- **Promoção** de alunos sem a devida recuperação de estudos;
- **Ausência de registros** ou registros inadequados relativos à vida escolar dos alunos;
- **Funcionamento da escola**, cursos e etapas **sem a devida autorização** do órgão competente;
- **Ausência da assinatura** do diretor, secretário ou responsável pela escrituração do documento.

Regularização de vida escolar - RESOLUÇÃO Nº 501/2022

- procedimento legal adotado pela instituição de ensino para **suprir lacunas e omissões** detectadas na vida escolar do estudante, deverá constar no Regimento;
- as avaliações deverão ser registrados em Ata Especial cuja cópia será anexada à pasta individual do(a) aluno(a), fazendo o fato constar na Ficha Individual e no Histórico Escolar

QUANDO O ESTUDANTE COMPROVAR ESCOLARIDADE COM DESEMPENHO SATISFATÓRIO E REPROVAÇÃO OU AUSÊNCIA EM SÉRIE ANTERIOR

A vida escolar do estudante está regularizada nos termos do Art. 24 da Lei nº 9.394/1996 e da Resolução CEE nº 501/2022, por ter obtido resultados satisfatórios em séries subsequentes.



Procedimentos adotados – LDB nº 9.394/1996

□ **Classificação**

□ **Reclassificação**

□ **Aproveitamento de estudos**

□ **Complementação curricular**

Classificação – Art.24 LDB 9.394/1996

Poderá ser realizada por:

- a) – promoção
- b) - transferência
- c) - independentemente de escolarização anterior.

OBS: QUANDO O ESTUDANTE NÃO COMPROVAR ESCOLARIDADE, REGISTRAR NA FICHA INDIVIDUAL E NO HISTORICO ESCOLAR

O estudante foi classificado para osérie/ano, nos termos do Art. 24 da Lei nº 9.394/1996, Inciso “.....” alínea “.....”, e Resolução CEE nº 501/2022, obtendo os seguintes resultados: Português.....; Matemática.....;

Reclassificação

- **Reclassificação** é o processo pelo qual a escola avalia o grau de experiência do estudante matriculado, a forma diversa de organização de ensino ou país.
- Ao receber o estudante transferido, procedente do País ou do exterior, a instituição de ensino poderá efetuar a sua reclassificação para o ano/série ou o período correspondente ao seu efetivo desenvolvimento escolar, conforme previsto na legislação em vigor.
- O estudante poderá, por meio da Reclassificação, retornar, permanecer ou avançar em mais de um ano/série letiva ou ser promovido(a) do ensino fundamental para o ensino médio.

RESOLUÇÃO CEE Nº 496/2021

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS REALIZADOS, PARCIAL OU INTEGRALMENTE, NO EXTERIOR, POR ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO SISTEMA DE ENSINO DO ESTADO DO CEARÁ

Equivalência de estudos é o procedimento legal que reconhece os estudos realizados no estrangeiro e confere ao estudante o mesmo nível de ensino equivalente ao do Sistema de Ensino Brasileiro.

O aluno que realizar estudos no exterior sem concluí-los, poderá continuá-los, no Estado do Ceará, em instituição de ensino credenciada e com o respectivo curso autorizado ou reconhecido pelo CEE ou pelo Conselho Municipal normativo, necessitando apresentar a seguinte documentação:

- I - requerimento dirigido à escola destinatária;
- II - histórico escolar ou documento equivalente expedidos por escola estrangeira contendo: a) duração do período letivo; b) série ou séries cursadas; c) disciplinas ou atividades realizadas; d) rendimento escolar obtido.
- III - histórico escolar referente aos estudos realizados em escola brasileira ou em outro país.



QUANDO O ESTUDANTE COMPROVAR ESCOLARIDADE DO ESTRANGEIRO TRANSCREVER OS DADOS DA ESCOLA, CH, E CONTEUDOS DA SERIE CURSADA PARA O HISTORICO ESCOLAR E FICHA INDIVIDUAL

OBS:

1 - O estudante foi reclassificado para osérie/ano, nos termos do Art. 23 da Lei nº 9.394/1996 e da Resolução CEE nº 496/2021.



O ALUNO QUE TENHA CONCLUÍDO ESTUDOS NO EXTERIOR DEVERÁ SOLICITAR AO CEE A EQUIVALÊNCIA E A CERTIFICAÇÃO DOS MESMOS, DEVENDO APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- I - requerimento dirigido à presidência do CEE;
- II - histórico escolar ou documento equivalente expedidos por escola estrangeira contendo:
 - a) duração do período letivo;
 - b) série ou séries cursadas;
 - c) disciplinas ou atividades realizadas;
 - d) rendimento escolar obtido.
- III - histórico escolar referente aos estudos realizados em escola brasileira ou em outro país para efeito de continuidade dos mesmos; IV - Cópia do certificado ou do diploma de conclusão da etapa cursada.





Aproveitamento de estudos

- procedimento legal que permite à escola aproveitar estudos realizados com êxito, no mesmo nível, com carga horária e objetos de conhecimento compatíveis, podendo agrupar 02 (dois) ou mais componentes curriculares.
- deverá ser realizado mediante a apresentação do histórico escolar, que será apreciado pelo professor do componente curricular.
- para casos específicos, poderá haver **aproveitamento de estudos** mediante a análise de componentes curriculares, conteúdos, carga horária, anos, séries, períodos, ciclos ou etapas em que o estudante obteve aprovação e constatação de sua equivalência ao currículo adotado pela escola de destino ou mediante avaliação do conhecimento a ser aproveitado.

□ OBS PARA CONSTAR NO HISTORICO E FICHA INDIVIDUAL

- O estudante submeteu-se ao processo de aproveitamento de estudos concluídos com êxito, das disciplinas/componentes curriculares.....,,, nos termos do Art.24, inciso V, alínea “ d “, e Resolução CEE nº 501/2022



Estudos realizados em instituição irregular

- ser realizada por **instituição de ensino credenciada** e com curso reconhecido há, pelo menos, **3 (três) anos**, de acordo com as normas complementares do CEE, e que **não tenha sofrido processo de auditoria ou de sindicância**, com irregularidade comprovada, por igual período;
- submeter-se à **avaliação de conhecimentos** dos componentes curriculares das etapas dos ensinos fundamental e médio e suas modalidades, para fins de prosseguimento ou certificação de estudos;
- adotar o procedimento da classificação para prosseguimento ou conclusão de estudos, permitindo, a matrícula do aluno no ano/série ou etapa adequada ou a obtenção do respectivo certificado ou diploma;
- O egresso de cursos de educação profissional técnica de nível médio, ministrados por instituições de ensino não credenciadas, poderá regularizar sua vida escolar mediante os procedimentos estabelecidos nas competências e habilidades previstas no CNCT.



Complementação de Estudos

É o processo que a escola verifica os componentes curriculares obrigatórios não cursados pelo(a) estudante e os complementa, de acordo com a matriz curricular.
1 - Poderá ser realizada por meio de aulas, trabalhos, pesquisas ou outras atividades pedagógicas.

OBS :

O estudante submeteu-se ao processo de complementação curricular dos componentes curriculares referente ao ensino (fundamental/ médio), obtendo os seguintes resultados:
Português.....; História.....; Biologia.....;

REVALIDAÇÃO

A revalidação de diplomas estrangeiros é o processo pelo qual um diploma de um curso de graduação obtido em instituição estrangeira é declarado equivalente ou não aos diplomas obtidos em cursos de graduação em âmbito nacional.

A **REVALIDAÇÃO** É O PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIO QUANDO SE TRATA DE DIPLOMA OU CERTIFICADO QUE DEVA SER REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE PARA HABILITAR AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL NO PAÍS.

A tramitação simplificada é uma forma de revalidação de diplomas de brasileiros que optaram por estudar no exterior. Esse sistema foi criado para equiparar os diplomas do exterior com os requisitos exigidos pelo MEC para que o curso tenha validade no Brasil.





Revalida

O Revalida é composto por **duas etapas de avaliação** (teórica e prática). O processo organizado pelos ministérios da Educação e da Saúde serve para dar validade aos diplomas médicos estrangeiros.

A **aprovação no exame** atesta que o documento emitido no exterior é compatível com as exigências de formação das universidades brasileiras.

As referências exigidas no Brasil são os atendimentos no contexto de atenção primária, ambulatorial, hospitalar, de urgência, de emergência e comunitária, com base na Diretriz Curricular Nacional do Curso de Medicina, nas normativas associadas e na legislação profissional.

Os participantes do Revalida precisam tirar a nota mínima de **60,722 pontos de 100**, a nota máxima, para serem aprovados.



CONVALIDAÇÃO

É a existência de atos escolares irregulares, de instituições irregulares, de instituições de ensino ou de alunos, caracterizando o condenável política do fato consumado.

Ex: estudante conclui ensino superior, e somente após, descobre que o ensino médio está irregular.





Convalidação de estudos

□ Estudantes que concluíram a última etapa da educação básica (ensino médio) com irregularidades no ensino fundamental e tendo essa etapa sido sanada, a instituição de ensino deverá **convalidar os estudos do ensino médio** de forma a regularizar a situação identificada.

□ **OBS : Fazer constar no Histórico Escolar do estudante a seguinte observação:**

Estudos do ensino médio convalidados nos termos da Resolução CEE nº 501/2022.

APOSTILAMENTO DE HAIA – DECRETO N° 8.660/2016

Eliminação da exigência de legalização de documentos públicos – tratados internacional que passou valer como lei no Brasil – redução de trâmites burocráticos – mais de 100 países fazem parte da convenção.

Eliminação da legalização – não necessita ir ao Consulado fazer apostilamento de documentos.

Necessário apenas buscar cartórios autorizados para emitir apostilas:

<https://www.cnj.jus.br/poder-judiciário/relações-internacionais/apostila-da-haia/cartórios-autorizados/>

